



PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GOÍAS
2025/2028

PROJETO DE LEI Nº 1.456/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre o desmembramento da Secretaria Municipal de Cultura, da atual Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, cria o cargo de Secretário Municipal de Cultura e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, aprova, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desmembrada a Secretaria Municipal de Cultura da atual Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, passando a constituir a **Secretaria Municipal de Cultura**, com autonomia administrativa, orçamentária e funcional, vigorando as mesmas da seguinte forma:

- I – Secretaria Municipal de Educação e Esporte;
- II- Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º - Compete à Secretaria Municipal de Cultura:

- I - Formular, planejar, coordenar e executar as políticas públicas de cultura no Município;
- II - Incentivar a participação do município em editais e programas culturais em nível estadual e federal.
- III - Estimular e apoiar a produção cultural e as manifestações artísticas, garantindo acesso à cultura para toda a população;
- IV - Gerenciar os equipamentos culturais do Município, como bibliotecas, teatros, centros culturais e museus;
- V - Incentivar eventos, cursos, oficinas e atividades de formação cultural;
- VI - Promover parcerias com entidades públicas e privadas para desenvolvimento de ações culturais;



PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GOIÁS
2025/2028

VII - Fomentar a economia criativa e apoiar artistas e produtores culturais;

VIII - Exercer outras atribuições correlatas que lhe forem conferidas pela legislação municipal.

IX - Planejar e coordenar programas, projetos e atividades culturais em parceria com órgãos municipais, estaduais e federais;

X - Elaborar o Plano Municipal de Cultura e garantir sua execução e atualização periódica;

XI - Captar e gerir recursos financeiros para ações culturais, buscando parcerias e fomentos governamentais e privados;

XII - Identificar, catalogar, proteger e valorizar o patrimônio histórico, artístico e cultural do município.

XIII - Desenvolver programas de educação patrimonial para conscientizar a população sobre a importância da preservação cultural;

XIV - Estabelecer parcerias com instituições acadêmicas e culturais para pesquisas sobre a cultura local;

XV - Apoiar e incentivar artistas, artesãos, músicos, escritores e outros agentes culturais locais;

XVI - Criar e fortalecer editais e programas de financiamento para projetos culturais;

XVII - Desenvolver ações para a valorização e comercialização do artesanato e de produtos culturais locais;

XVIII - Promover eventos culturais, festivais, feiras e atividades artísticas que fortaleçam a identidade cultural do município;

XIX - Incentivar e apoiar manifestações culturais tradicionais e populares, como festas religiosas, danças típicas e folclore regional;

XX - Criar espaços de lazer e entretenimento cultural acessíveis à população;

XXI - Administrar e manter em funcionamento espaços culturais como bibliotecas, museus, centros culturais, teatros e outros equipamentos públicos;

XXII - Ampliar o acesso da população a espaços culturais, promovendo atividades educativas e artísticas;

XXIII - Buscar a modernização e a digitalização dos acervos e documentos culturais do município;

XXIV - Desenvolver programas de formação e capacitação para agentes culturais, gestores e produtores culturais;



PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GOÍÁS
2025/2028

XXV - Criar oficinas e cursos nas áreas de música, teatro, dança, artes plásticas, literatura e audiovisual;

XXVI - Firmar parcerias com instituições de ensino para a realização de projetos educacionais voltados à cultura;

XXVII - Fomentar a cultura como instrumento de inclusão social, promovendo a participação de comunidades em situação de vulnerabilidade;

XXVIII - Incentivar atividades culturais voltadas para crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência;

XXIX - Desenvolver projetos de arte e cultura que promovam a diversidade e a valorização das identidades locais;

XXX - Criar canais de comunicação para a divulgação da agenda cultural do município;

XXXI - Incentivar o uso das redes sociais, rádio comunitária e outros meios de comunicação para promover as ações culturais;

XXXII - Estabelecer parcerias com veículos de imprensa para ampliar a visibilidade dos eventos culturais;

XXXIII - Estabelecer convênios e parcerias com instituições culturais, universidades, ONGs e iniciativa privada;

XXXIV - Buscar intercâmbios culturais com outros municípios, estados e países para fortalecer a identidade cultural local;

§ 1º - Ficam revogados os incisos XVII ao XXI do art. 34 da Lei Municipal 1.012, de 31 de Maio de 2021.

§ 2º - Ficam mantidas todas as atribuições constantes na Lei 1.012, de 31 de Maio de 2021, em relação a Secretaria de Educação e Esporte

Art. 3º - Fica criado o cargo de Secretário Municipal de Cultura, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com as seguintes atribuições:

I - Coordenar, supervisionar e planejar as ações da Secretaria Municipal de Cultura;

II - Representar o Município em assuntos relacionados à cultura em âmbito local, estadual e federal;

III - Articular parcerias e convênios para o desenvolvimento da cultura municipal;



PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GOÍÁS
2025/2028

Gabinete do Prefeito de São Miguel do Araguaia, Estado
de Goiás, aos 03 de Fevereiro de 2025.

JERONYMO JOSÉ DE SIQUEIRA NETO
Prefeito de São Miguel do Araguaia



PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GOIÁS
2025/2028

Ofício nº 018/2025.

São Miguel do Araguaia-GO, 03 de Fevereiro de 2025.

Exmo. Sr.

Ver. João Batista Garcia Costa

DD. Presidente da Câmara Municipal de São Miguel Do Araguaia –
Go.

São Miguel Do Araguaia - Go.

Assunto: Projeto de Lei – “Dispõe sobre o desmembramento da Secretaria Municipal de Cultura, da atual Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, cria o cargo de Secretário Municipal de Cultura e dá outras providências”.

Senhor Presidente,

Venho através do presente, à digna presença de V. Excelência, encaminhar, para que possa ser apreciado **EM REGIME DE URGÊNCIA**, por esta Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei em anexo, que *“Dispõe sobre o desmembramento da Secretaria Municipal de Cultura da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, cria o cargo de Secretário Municipal de Cultura e dá outras providências”.*

JUSTIFICATIVAS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O presente **Projeto de Lei** tem como objetivo reorganizar a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia, promovendo o **desmembramento da Secretaria Municipal de Cultura da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, e criando a **Secretaria Municipal de Cultura** como órgão autônomo, dotado de estrutura própria, orçamento específico e capacidade de execução independente.



PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GOIÁS
2025/2028

A cultura é um dos pilares fundamentais para o desenvolvimento social e econômico de um município. O crescimento das atividades culturais, a ampliação da oferta de eventos, a preservação do patrimônio histórico e a necessidade de incentivar a economia criativa demandam uma gestão especializada, com foco exclusivo na promoção e valorização da cultura local.

Atualmente, a cultura está inserida dentro da estrutura da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. No entanto, a concentração de diversas áreas sob uma única secretaria limita a capacidade de planejamento e execução de políticas públicas culturais eficazes. A educação e o esporte possuem demandas específicas e prioritárias, muitas vezes dificultando a destinação adequada de recursos e esforços para a cultura.

Com a criação da **Secretaria Municipal de Cultura**, será possível:

- **Fortalecer as políticas culturais** com mais investimentos e maior articulação junto ao setor cultural local, estadual e federal;
- **Proteger e preservar o patrimônio histórico, artístico e cultural**, garantindo a identidade e a memória da população;
- **Fomentar a economia criativa**, estimulando o desenvolvimento de atividades artísticas e culturais que gerem renda e emprego para os munícipes;
- **Ampliar o acesso da população à cultura**, promovendo eventos, oficinas, exposições, festivais e atividades educativas no campo cultural;
- **Desenvolver políticas culturais de longo prazo**, com planejamento estratégico e execução orçamentária específica.

Além disso, o projeto prevê a criação do cargo de **Secretário Municipal de Cultura**, que será responsável por liderar as ações culturais do município, estabelecer parcerias com órgãos governamentais e iniciativa privada, captar recursos e garantir a valorização da cultura local.

O impacto positivo dessa medida será sentido não apenas pelos artistas e produtores culturais, mas também pela comunidade em geral,



PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GOÍÁS
2025/2028

que terá acesso ampliado a iniciativas culturais, fortalecendo a identidade e a diversidade do município.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste **Projeto de Lei**, visando consolidar a cultura como eixo estratégico para o desenvolvimento de São Miguel do Araguaia.

Atenciosamente,

JERONYMO JOSÉ DE SIQUEIRA NETO
Prefeito de São Miguel do Araguaia